



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 004/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PP:

I – Para ações de Assistência Social (apoio a idosos): **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereadores Responsáveis: Edvaldo Eloi de Amorim e Marcílio Franco da Mota - PP

Valor total: R\$ 57.904,42

Dores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo